



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM, QUE ENTRE SÍ FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL**, CNPJ 08.532.310/0001-69, sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, 518 - Bairro Centro – Marituba Estado do Pará, CEP 67.200-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, RG 3498984-PC/PA e CPF 730.906.112-87, residente e domiciliada à Rua Décima Nona (LT. Parque das Palmeiras, 10 QD 20), conjunto Parque das Palmeiras, CEP: 67200-000, Marituba/PA, e do outro lado, a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 13.094.409/0001-66, com sede na Rua Dr. Freitas, nº 743-B, bairro Pedreira – CEP: 66087-810 – Belém-PA, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **CARIN WENDRA CARDOSO COSTA**, RG 3716342 2ª VIA PC/PA e CPF: 528.783.682-15, domiciliado e residente na Rua Alacid Nunes, nº 10, Bairro Castanheira - CEP: 66.645-160, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2017-PP-SEMADS-PMM, para mais 12(doze) meses, no período de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- a) 2.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será prorrogado por 12(doze) meses, isto é, de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

3.1. Serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender as demandas da SEMADS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal descrito na Cláusula Nona do contrato Original, passa a vigorar com valor mensal de **R\$ 4.267,02 (quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos)** e Global de **R\$ 51.204,24 (cinquenta e um mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº: 1050

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0003.2110.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 510 000

Fonte Recurso: 0 1 19 Transferência

Ficha nº: 1079

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0003.2118.0000 – Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 510 000

Fonte Recurso: 0 1 19 Transferência de Recurso do FNAS

Valor da Reserva: R\$ 34.136,16

Ficha nº: 1087

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0003.2119.0000 – Manutenção dos Programas do Piso de Média Complexidade

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 510 000

Fonte Recurso: 0 1 30 Transferência de Recurso do FNAS

Ficha nº: 1132

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Funcional: 08.244.0003.2318.0000 – Manutenção do Piso Alta Complexidade

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 510 000

Fonte Recurso: 0 1 30 Transferência de Recurso do FNAS

Valor da Reserva: R\$ 17.068,08

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

6.1. Este TERMO ADITIVO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

6.2. Estando às partes Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.
Coordenadoria de Licitação e Contratos



6.3. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

Marituba/PA, 06 de dezembro de 2019.

Euzilene da Silva Nascimento
EUZILENE DA SILVA NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

OK Locadora de Veículos
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 13.094.409/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Walter Williams da Silva Pereira*
Nome: WALTER WILLIAMS DA SILVA PEREIRA
CPF: 928.174.242-04

2. *Luiz Eduardo Gomes Portugal*
Nome: Luiz Eduardo Gomes Portugal
CPF: 011.052.712-77